



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

Deliberação Interlocutória de Deferimento de Prazo,

De ordem do Relator, fica deferido o pedido de prorrogação de prazo para apresentação de defesa prévia do(a) Sr(a). Edvan César Pessoa da Silva, requerido através de documento apresentado em 24/10/2017, constante dos autos do Processo TC nº 16100058-7 (Prestação de Contas – Prefeitura Municipal de Tuparetama, exercício de 2015 - Relator Conselheiro VALDECIR PASCOAL), passando o prazo para apresentação de defesa prévia a ser dia 29/11/2017.

GC01, Quinta-feira, 26 de Outubro de 2017

JOÃO JUVÊNCIO DE ARAGÃO BASTOS

Assessor